



PORTARIA Nº 06/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **JOSÉ HENRIQUES DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 567.623.306-06, matrícula 425-1, no cargo efetivo de Motorista, nível 1 - classe 18-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 30 de Julho de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente